



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 053

DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

Esta lei foi afixada no quadro de avisos durante o período:

14/09/93 a 30/09/93

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 034/93 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 2º e o inciso VII, do art. 4º da Lei 034, de 06 de Abril de 1993, passam a ter a seguinte redação.

"Art. 2º- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ficará subordinado ao Secretário de Saúde do Município."

"Art. 4º- .....

"VII - assinar conjuntamente com o Prefeito, os cheques destinados ao pagamento das despesas do Fundo!"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º e seus incisos, da Lei nº 034 de 06 de Abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO